



Relator: Conselheiro Edson Brum
Processo n. 001151-02.00/21-0
Decisão n. 2C-1.435/2023

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Quinze de Novembro** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 22.500, Favorável com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Gustavo Peukert Stolte (p.p Advogado Delvio Jung, OAB/RS n. 60.020), Administrador do **Executivo Municipal de Quinze De Novembro** no exercício de **2021**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução TCE n. 1.142/2021;**

b) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização;

c) cientificar o Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator e desta Decisão;



d) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Quinze de Novembro, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” desta Decisão, para os fins legais.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente e Relator), Marco Peixoto e Iradir Pietroski.

Sala Virtual, em 13-12-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.